

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 416/GAB/2010 Teresina, 24 de novembro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/GPAD/2010, datado de 24.11.10, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/GPAD/2010, instituído pela Portaria nº 366/GAB/2010, datada de 25/10/10, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 417/GAB/2010 Teresina, 25 de novembro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 060/GPAD/2009, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 175/176 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, nos autos da Sindicância Investigatória nº 060/GPAD/2009;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **EDMILSON ALCÂNTARA BELFORT**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº.009.153-7, filho de Eurico Gomes Belfort e de Antonia Alcântara Belfort, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria recebido durante o plantão na Central de Flagrantes uma determinada quantidade de substância entorpecente, identificada como "CRACK", e na ocasião, teria negligenciado na guarda de tal substância, culminando com o extravio da mesma.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 861

PORTARIA N.º 415/GAB/2010 Teresina, 23 de novembro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 35/GPAD/2010, datado de 23.11.10, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 319/GAB/2010, de 23.09.10, publicada no Diário Oficial do Estado nº 182, de 24.09.10.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 04/GPAD/2010 PORTARIA Nº 038/GAB/2010, DE 29.01.2010.

PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/GPAD/2010, instaurada por força da Portaria nº 038/GAB/2010, de 29.01.2010, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída ao policial civil RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR, nos fatos constantes do *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que o referido servidor teria negligenciado na guarda de um pen drive, marca Dane Elec, 1GB, que estava apreendido nos autos do Inquérito Policial nº.479/DECCOTERC/2006, contribuindo para que o mesmo extraviasse das dependências da DECCOTERC.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fls.107);
- 2) Defesa prévia do servidor imputado (fls.108/110);

- 3) Oitivas de Rosângela Nascimento Silva (fls. 120/121); Renato de Sousa Lima (fls.130/131); Edney Lima Lopes Buenos Aires Júnior (fls. 133/134);
- 4) Juntada do ofício nº. 647/DECCOTERC/2010, e ofício nº.384/DECCOTERC/2009 (fls.135/140);
- 5) Oitivas de Raimundo Lourenço da Silva Júnior (fls. 141/142);
- 6) Juntada de cópia da Portaria nº.372-GDG/DC, datada de 29.06.2005, referente à lotação de servidor (fls. 143).

A Comissão Sindicante, em seu fundamentado Relatório (fls.144/147), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu, por unanimidade, pela não responsabilização do servidor imputado, sugerindo o arquivamento da presente sindicância administrativa e conseqüente absolvição do servidor imputado, pois não ficou caracterizado negligência na guarda do referido pen drive, visto que o mesmo fora encontrado posteriormente o que comprova que não houve qualquer infração administrativa disciplinar praticada por policial civil.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado Parecer nº. PGE/PFCAA-007/10 (fls.151/158), acolheu a sugestão apresentada pela Comissão Sindicante em seu relatório final.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão sindicante atendeu a todos os prazos processuais, enviando a sindicância administrativa disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu que o processado não praticou qualquer infração disciplinar prevista nem na Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, nem na Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sugerindo o arquivamento da presente sindicância administrativa e conseqüente absolvição do servidor imputado.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 144/147), bem como o Parecer nº. PGE/PFCAA-007/10 (fls.151/158), os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** da presente Sindicância e a conseqüente **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 108.549-2, com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovado ter o servidor praticado qualquer infração disciplinar.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Teresina, 25 de novembro de 2010.

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 857



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº552/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a TERESA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA, nascida em 04.06.27, na condição de mulher, do segurado deste Instituto ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 11.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.196,16 (três mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos) com efeitos a partir de 01.04.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009003759.

PORTARIA GDG Nº581/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº. 041/2003, Lei Federal Nº. 8.213/91, a MARIA ALZENIRA NASCIMENTO SILVA, nascida em 16.05.63, na condição de companheira, Maria Silva de Araújo, nascida em 10.06.96, Romário Silva de Araújo, nascido em 28.02.95, Teresinha Silva Araújo, nascida em 06.10.92, Antonio Silva de Araújo, nascido em 12.06.98, Daiane Silva de Araújo, nascida em 20.03.90, Carlos Daniel Silva de Araújo nascido em 08.05.2000, filhos do segurado deste Instituto RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do PI – DER, falecido em 17.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 778,18 (setecentos setenta e oito reais e dezoito centavos) com efeitos a partir de 17.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009001686.

PORTARIA GDG Nº582/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar Nº.040de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº. 041/2003, Lei Federal Nº. 8.213/91, a FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, nascida em 30.09.49, na condição de mulher do segurado deste Instituto FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do PI – DER, falecido em 16.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.785,91 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) com efeitos a partir de 16.12.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009000553.

PORTARIA GDG Nº583/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04 combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 a MARIA EDUARDA SOUZA RODRIGUES, nascida em 21.04.04, na condição de filha, do segurado deste Instituto FRANCISCO ALDO RODRIGUES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 14.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 848,60 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) com efeitos a partir de 14.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº2009002100, rateada com Francisco Aldo Rodrigues Junior, consoante Proc. 2009002942.

PORTARIA GDG Nº584/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei nº 040 de 14.07.04 combinado com a Emenda Constitucional nº 41, Lei Federal nº 8.213/91. a WASHINGTON

FERNANDES CAMPOS, nascido em 23.05.48, na condição de companheiro, da segurada deste Instituto MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA DA COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 29.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.560,17 (um mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos) com efeitos a partir de 29.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002121.

PORTARIA GDG Nº585/2010- combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ISABEL NATIVIDADE CRUZ ALVES, nascida em 04.07.53, na condição de mulher do segurado deste Instituto FRANCISCO BRAGA ALVES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 17.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) com efeitos a partir de 05.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002608.

PORTARIA GDG Nº586/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a FRANCISCO ALDO RODRIGUES JUNIOR, nascido em 27.10.97, na condição de filho, do segurado deste Instituto FRANCISCO ALDO RODRIGUES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 14.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 848,60 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) com efeitos a partir de 19.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002942, rateada com Maria Eduarda Souza Rodrigues, consoante processo nº 2009002100.

PORTARIA GDG Nº587/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a MARIA ALVES COSTA, nascida em 05.03.57, na condição de mulher do segurado deste Instituto, JOSE SOARES DA COSTA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 25.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 573,38 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) com efeitos a partir de 26.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009003197.

PORTARIA GDG Nº588/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a JOSÉ ABDIAS VIEIRA DA SILVA, nascido em 12.11.36, na condição de marido da segurada deste Instituto MARIA CIRENE RIBEIRO VIEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 03.02.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.453,15 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 01.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002678.

PORTARIA GDG Nº589/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a FRANCISNETO MENDES DA SILVA, nascido em 20.07.83, na condição de filho inválido, do segurado deste Instituto JOSÉ

MENDES DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 13.05.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 02.09.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200816294.

PORTARIA GDG Nº590/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04 combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a JOSÈ NILSON DOS SANTOS, nascido em 08.02.63, na condição de marido, José Nilson dos Santos Filho, nascido em 02.08.94, Isacc do Nascimento Santos, nascido em 19.09.95, Wallysson do Nascimento Santos, nascido em 10.07.99, filhos menores, da segurada deste Instituto MARIA ELIZETE DO NASCIMENTO SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 29.05.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 684,24 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos) com efeitos a partir de 12.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008021446, rateada com Edna Maria do Nascimento.

PORTARIA GDG Nº591/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a EDNA MARIA DO NASCIMENTO, nascida em 26.07.90, na condição de filha, da segurada deste Instituto MARIA ELIZETE DO NASCIMENTO SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 29.05.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 171,06 (cento e setenta e um reais e seis centavos) com efeitos a partir de 12.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo. 2008021446, rateada com Jose Nilson dos Santos , Jose Nilson dos Santos Filho, Isacc do Nascimento Santos e Wallysson do Nascimento Santos.

PORTARIA GDG Nº592/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ANTONIO JOÃO SOBRINHO, nascido em 30.10.59, na condição de marido, Jackson de Sousa Silva, nascido em 16.08.92, Jéssica de Sousa Silva, nascida em 16.08.92, filhos da segurada deste Instituto VANDA LUCIA DE SOUSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 10.09.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.526,34 (um mil quinhentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos) com efeitos a partir de 16.12.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008023453.

PORTARIA GDG Nº603/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a FRANCISCO BANDEIRA AGUIAR, nascido em 11.03.26, na condição de marido da segurada deste Instituto MARIA DE JESUS MARTINS AGUIAR , servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 27.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 01.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009001478.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO CONTRATO Nº 051/2010

OBJETO: Construção de um Estádio de Futebol no município de Landri Sales/PI.

CONTRATADA: EMPRESA FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 199.982,07 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais, sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste Contrato (18/10/2010).

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/2759/2009.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho - Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí e Cássia Gabrielle Alves Torres - Representante da Empresa Franca Construções Manutenção e Serviços Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AOS CONVÊNIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Termo Aditivo Simplificado	CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIADA	FUNDAMENTO LEGAL	SIGNATÁRIO
4º	03/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Lagoa do Barro.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
4º	05/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Florianópolis	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	07/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Associação de Judô Expedito Falcão	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	010/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Campo Grande do Piauí	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	11/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Liga Esportiva de Beneditinos	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	12/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Fundação Jandira Martins	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	13/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Fundação Rosângela Sousa-ACADIS	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	14/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Buriti dos Montes	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	15/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de São Pedro do Piauí	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho

3º	16/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de São Pedro do Piauí	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	17/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Nova Santa Rita.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	18/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Santo Antônio dos Milagres	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	19/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Bela Vista do Piauí.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	20/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Cristino Castro	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	21/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de São Félix do Piauí	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	23/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Lagoa do Sítio	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	24/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Lagoa do Barro	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	25/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Jardim do Mulato.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	26/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Socorro do Piauí	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	27/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Socorro do Piauí	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	28/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de Monsenhor Gil.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	29/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de São Pedro do Piauí	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	30/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Fundação Mateus Pereira	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	31/2009	Modificar a CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2011.	Município de São Julião.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho



CONCORRÊNCIA Nº 004/2010

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados o resultado de habilitação dos licitantes da Concorrência 004/2010, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões para a adutora Dom Inocêncio, no município de Dom Inocêncio – PI. HABILITADA a empresa KONNEN & CIA LTDA. As empresas SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. e R & H COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., foram consideradas INABILITADAS. Na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação, para interposição de recurso administrativo, contra esta decisão

Teresina, 26 de novembro de 2010.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 1481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PREGÕES PRESENCIAL 027/2010 e 028/2010 – UESPI

Fica retificada a publicação realizada no DOE Nº 220, de 24 de Novembro de 2010, DOU Nº 225, de 25 de Novembro de 2010, bem como JORNAL “O DIA” de 24.11.2010, Onde se Lê: Data do Credenciamento e Abertura da Sessão “03.12.10”, Leia-se: Data e Abertura do Credenciamento “06.12.10”, para fins de todos os efeitos processual/legal.

Informações: Sala da Comissão de Licitações/UESPI
Fone: (86) 3213-7169

OF. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 364/10
Processo nº. 2423/10
Objeto: Aquisição de material descartável
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 366/10
Processo nº. 2529/10
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Empresa: CEPISA
Valor: R\$ 49.084,76 (Quarenta e nove mil oitenta e quatro reais setenta e seis centavos)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 367/10
Processo nº. 2527/10
Objeto: Material Cirúrgico (cateter umbilical em silicone 3,5 radiopaco bicompatível)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 1090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CCPR

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/10

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 09/10 de 18/10 a 07/11/10, tendo em vista a continuidade da Prestação dos Serviços.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículos.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL.

CONTRATADA: J. L. M. DE ALMEIDA EPP.

CONCLUSÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/10

OBJETO DO ADITIVO:

a) - Prorrogação da vigência de 01/11 a 31/12/2010.

b) - Fica altera a CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto) em seu item .1, permanecendo apenas 02 (dois) veículos - Placas NIA 5091 e NHX 7959, ambos S-10.

c) - Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA (Do preço e das condições de pagamento) em seu item 2.1, onde o valor mensal passará a ser R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículos

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL.

CONTRATADA: TED WILSON DE BARROS-ME

CONCLUSÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FERNANDO ANTONIO DANDA VASCONCELOS

Coordenador Geral da CCPR

OF. 474



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2010 – CCEL/PI
Tipo: MENOR PREÇO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.

Adjudicação: POR ITEM.

Data e horário da sessão de abertura: 09/12/2010, às 09:00 horas.

Local: Pedro Freitas, S/N, Bloco “I”, 2º Andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina – PI

Informações: Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco “I”, 2º Andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina – PI, Fone/Fax: (86) 3216- 9050/3216-1000/ e-mail: cel@cel.pi.gov.br,

Pregoeira da CCEL/PI: Luzinete de Lima Silva M. Barros.

Coord. Geral: Wilson Gondim Cavalcanti Filho

OF. 1239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONTRATO Nº 003/2009

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **CONSTRUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 0010630/2010, tem por objetivo a **realização dos serviços extras para conclusão dos Serviços de Construção de escolas com 12(doze) salas de aula, no município de Teresina – PI, sendo Lote 01: Bairro Parque Brasil, PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO**, no valor R\$ 385.599,87 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com a **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº002/2008 REPETIÇÃO**. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta do: **FUNDEB**, Unidade Orçamentária: 14.102, Classif. Orçam. Plano Trabalho: 12362152182, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte De Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Maria Pereira da Silva Xavier – Sec. da Educação e Cultura
Herbert Soares Lima – Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2010 AO CONTRATO Nº 278/2009

ESPÉCIE: Contrato nº 278/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 0040400/2010, tem por objetivo a **realização dos serviços extras para conclusão da Reforma da Unidade Escolar Cazuzu Barbosa, no município de Altos – PI (Lote 02)**, no valor R\$ 9.812,29 (nove mil oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a Tomada de Preços nº005/2009. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta do: **Convênio 806046/07-10**, Unidade Orçamentária: 14.102, Classif. Orçam. Plano Trabalho: 12361162184, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte De Recurso: 10.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Maria Pereira da Silva Xavier – Sec. da Educação e Cultura

Antonio da Fonseca Castelo Branco – Representante

OF. 203

ESPÉCIE: Contrato nº 00184/2010, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Ticket Serviços S/A - Processo Administrativo Nº 0036180/2010.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço para fornecimento de gestão de frota, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o Cartão Ticket Car, com o objetivo de favorecer o controle e otimizar o atendimento da frota de veículos da CONTRATANTE nos serviços oferecidos em postos de gasolina como: lavagem, troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou filtros, como também a possibilidade de disponibilização de uma rede de oficinas e concessionárias credenciadas para os serviços de manutenção dos veículos, conforme ANEXO IV – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 006/2010 – CCEL/PI, que somam instrumentos inseparáveis deste contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato será o resultado do consumo realizado durante os meses de vigência do mesmo, com base nos preços de bomba, acrescidos da taxa de administração de 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor do serviço e manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, que deverá ser pago em parcela única, incluídos os valores de impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros.

FONTE

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Maria Pereira da Silva Xavier – Secretária da Educação e Cultura; Ricardo Barbosa Ferreira Dias - representante da empresa

OF. 202

OUTROS

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO **ASSENTAMENTO 13 DE ABRIL** CNPJ Nº 05.104.442/0001-20, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E DE INSTALAÇÃO (LI), BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE **ASSENTAMENTO 13 DE ABRIL PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL**, CONFORME DESCRIMINAÇÃO A SEGUIR: LATITUDE(S): 8°03'44" – LONGITUDE(W): 42°55'43" – VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 12.000M³/ANO – BACIA: PARNAÍBA, SUB-BACIA: CANINDÉ – PIAUÍ.

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO **ASSENTAMENTO BELO HORIZONTE**, CNPJ Nº 05.198.824/0001-31, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÊIA-PI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E DE INSTALAÇÃO (LI), BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE **ASSENTAMENTO BELO HORIZONTE PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL**, CONFORME DESCRIMINAÇÃO A SEGUIR: LATITUDE(S): 8°14'01" – LONGITUDE(W): 43°44'32" - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 24.000M³/ANO – BACIA: PARNAÍBA, SUB-BACIA: GURGUÊIA.

P.P. 12204

EDITAL

UNIÃO – Poços Tubulares e Instalações Ltda
C.N.P.J – 04.267.210/0001 - 00

Toma público que requereu junto à **SEMAR** – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedido de **Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Outorga Preventiva**, para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade: Vinagreira II, zona rural do município de Lagoa Alegre - PI.; Lat.(S)-04°27'29,3" e Long.(W)-42°28'37,5". Bacia-Parnaíba, Sub-Bacia-Difusa do Baixo Parnaíba, Volume Requerido 5.400 m³/ano. Finalidade do uso da água: consumo humano e animal.

Teresina, 16 de Novembro de 2010

P.P. 12201

EDITAL

Prefeitura Municipal de Paes Landim C.N.P.J.:06.553.663/0001-01, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de, Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Licenciamento de Operação (LO) e a **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para:

Empreendimento: Captação d'água

Denominação da fonte: Poço Tubular na localidade: Mundo Novo, Município: Paes Landim

Localização geográfica: Latitude – 05° 58' 40" Longitude- 43° 03' 48"

Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Canindé

Volume requerido (m³/ano): 5.840 m³/ano

Finalidade do uso da água: Consumo humano

P.P. 12203

EDITAL

PM. de Isaías Coelho, requereu junto à SEMAR/PI o pedido da renovação da LI para construção de energia elétrica no município.

Isaías Coelho (PI), 19 de novembro de 2010

P.P. 12205